



DECRETO N. 1.365/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017.

REVOGA A SUSPENSÃO DE EXPEDIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS DEFINITIVOS FORMALIZADOS ATÉ A DATA DE 31 DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

... de acordo com o art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do Município
26/07/17
G. Homara B. dos Santos

CONSIDERANDO a titulação da área urbana a favor do Município com limites e confrontações constantes na matrícula de nº4761, livro nº2-AD, pag.055, registrado no Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu/PA;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 108/2017, que dispõe sobre a regularização fundiária na zona urbana do município de São Félix do Xingu e dá outras providências;

Art. 1º. Fica REVOGADO o Decreto 042/2013, de 08 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de expedição e entrega de títulos definitivos formalizados até a data de 31 dezembro de 2012 e dá outras providências.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA, 26 de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.


Minervina Maria de Barros Silva
Prefeita Municipal